

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:733E64EF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,  
**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **JIVÂNIA CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 803.950.154-72, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do processo administrativo nº 7000.88045/2025, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:E728EAD9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
DECISÃO DE RECURSO / PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 5800.63043.2021.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA.**

Trata-se de processo administrativo impulsionado pela SMS, para apuração de responsabilidade da empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **40.790.727/0001-34**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vencedora da Ata de Registro de Preços nº. 0123/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 011/2021 para que a empresa seja sancionada, conforme se depreende dos fôlios.

Neste sentido, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, manifestou-se a respeito do recurso da empresa, decidindo: “*Se está diante do descumprimento de medida administrativa na execução das obrigações pactuadas com a falta da entrega dos itens solicitados visando ter causado uma série de transtornos a Secretaria de Saúde do Município de Maceió - SMS, vislumbrando-se a possibilidade de aplicação das sanções administrativas legalmente previstas.*”

*Dessa forma, não vejo como desarrazoada a penalidade aplicada. Ante todo o exposto, ratifico o parecer da ALICC, aplicando à empresa a sanção de multa no importe de R\$ 2.984,15 (dois mil noventa e oitenta e quatro reais e quinze centavos). ”*

Maceió-AL, 10 de Setembro de 2025.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**  
Secretaria - CPASA  
ALICC

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:3482EE1F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.  
0501/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
0143/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.39087/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA REMUME/2024.**

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 05: R\$ 0,25; Item 32: R\$ 0,08; Item 34: R\$ 0,90.**

**VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2025.**

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:38D89C8B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0393/2024. / PE Nº. 066/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.91321/2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.752.662/0001-20, situada na SEES QUADRA 11 - LT 3 - LOJA 01 – BRASÍLIA/DF – CEP Nº. 73.020-411, email: comercial@contadistribuidora.com, neste ato representada pelo Senhor, **FILLIPE DE SOUSA MOURA**, portador do RG nº. 2.689.625 SSP/DF e do CPF/MF nº. 037.241.101-03, doravante denominado **FORNECEDOR**;

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0393/2024.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0393/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/10/2025 a 07/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 03/10/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.